



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4104
20 DE MAIO DE 2019

Autoriza a inclusão de ação de governo
no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica incluída ao Plano Plurianual 2018/2021, a seguinte ação de governo:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03 – Coordenadoria da Vigilância em Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde
PROJETO: 1.143 – Implementação de Programas de Controle da População Animal

Art. 2º - A ação ora incluída ao Plano Plurianual, poderá ser executada nos exercícios a que se referem a Lei 3941, de 11 de outubro de 2017.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza